



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DELIBERAÇÃO Nº 218/89**

**Autoriza a criação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências.**

**O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 1933/88, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

**Art. 1º**- Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências, em nível de pós-graduação *lato sensu*, a ser ministrado em conformidade com o disposto na Deliberação nº 117/85 e na presente Deliberação.

**Parágrafo único** - O curso de que trata este artigo destina-se a licenciados e bacharéis em biologia, Física, Química, Geociências e Pedagogia.

**Art. 2º** - A responsabilidade técnica, científica e pedagógica pela execução do Curso, caberá ao Instituto de Biologia, Departamento de Biologia Animal e Vegetal, ficando a parte administrativa e financeira a cargo do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ).

**§ 1º** - O Instituto de Biologia poderá firmar convênios com instituições interessadas na especialização de seus docentes.

**§ 2º** - O corpo docente deverá ser constituído de professores de diferentes Unidades da UERJ e professores convidados, visando à integração interdisciplinar, conforme demonstrado no quadro constante do Anexo II da presente Deliberação.

**§ 3º** - Caberá ao corpo docente do Curso de Especialização indicação do Coordenador do Curso, escolhido entre os docentes do quadro da UERJ indicados no processo.

**Art 3º** - O Curso de Especialização em Ensino de Ciências será ministrado em conformidade com o modelo programático constante de sua estrutura curricular, com carga horária total de 435 (quatrocentos e quarenta e cinco) horas, composto de 19 créditos, distribuídos entre 10 disciplinas.

**Parágrafo único** - A estrutura curricular obedecerá ao que discrimina o Anexo I à presente Deliberação.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação Deliberação 218/89)

**Art 4º** - A matrícula no Curso de Especialização em Ensino de Ciências será feita anualmente mediante seleção que compreenderá:

- a) exame da documentação apresentada, que incluirá diploma de Graduação, de duração plena;
- b) apreciação do curriculum vitae;
- c) carta de intenções.

**Parágrafo único** – Serão oferecidas, anualmente, 40 vagas por turma.

**Art 5º** - O Curso será realizado em 02 (dois) semestres letivos, podendo ser oferecido também em regime intensivo em 1 semestre.

**Art 6º** - A avaliação da aprendizagem do Curso será realizado mediante:

- a) notas atribuídas aos trabalhos e/ou provas de cada disciplina, a critério dos docentes;
- b) execução de trabalho, fruto de pesquisa, sob a forma de Monografia, aparelhos de ensino de ciências, ou textos audiovisual;
- c) estágio de aplicação de metodologia desenvolvido em turmas e professores de 1º grau.

**Art 7º** - O aproveitamento nos trabalhos de que trata o art 6º será expresso por um dos seguintes conceitos:

- A – Excelente
- B – Muito Bom
- C – Bom
- D – Insuficiente

**Parágrafo único** – Os conceitos A, B e C, este correspondendo a um mínimo de 7,0 (sete), conferirão aprovação no Curso.

**Art 8º** - A aprovação no Curso dependerá da frequência mínima de 85% a todas as atividades programadas.

**Art 9º** - Anualmente, a Direção do Instituto de Biologia encaminhará à Sub Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa, relatório circunstanciado, em duas vias, das atividades desenvolvidas, incluindo relação dos aprovados para fins de expedição dos certificados correspondentes, que obedecerão às normas constantes do Ato Executivo nº 1410/85.

**Art 10** – A Administração Central da UERJ baixará Atos Executivos e Ordens de Serviço que se façam necessários ao cumprimento da presente Deliberação.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

(Continuação Deliberação 218/89)

**Art 11** – Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 17 de novembro de 1989

**IVO BARBIERI**  
**REITOR**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação Deliberação 218/89)

ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZACAO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

<b>NOME DA DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>
Pressupostos Teóricos da Formação Didático-Pedagógica	60	04
Tópicos de Física	30	02
Tópicos de Química	30	02
Tópicos de Biologia	30	02
Tópicos de Geociências	30	02
Tópicos de Matemática	30	02
Seminários	45	01
Construção e Uso de Material Experimental	90	02
Pesquisa Orientada	45	01
Acompanhamento das Atividades de Prática de Ensino	45	01
<b>TOTAL</b>	<b>435</b>	<b>19</b>



ANEXO II

CORPO DOCENTE

<b>NOME DO DOCENTE</b>	<b>TITULACAO MÁXIMA</b>	<b>UNDADE PERTENCENTE</b>
Maria Antonia Munoz de Malajovich	Doutor	Instituto de Biologia
Márcia Schmidt	Mestre	Instituto de Biologia
Therezinha de Jesus Moraes e Barros	Espec.	Instituto de Biologia
Ivonne Fernandes Tempone	Espec.	Instituto de Biologia
Marly Cruz Veiga da Silva	Graduação	Instituto de Biologia
Maria Laura Mouzinho Leite Lopes	Doutor	Convidado
Lecticia Tarquínio de Souza Parente	Doutor	Convidado
Guiomar Gomes de Carvalho	Mestre	Convidado
Diva Maria Bretas de Noronha	Mestre	Convidado
Jose Pereira Peixoto Filho	Mestre	Convidado
Yaci Leitão	Mestre	Convidado
Jose Luiz Mendes Ripper	Mestre	Convidado
Miguel Sette Câmara	Mestre	Convidado
Maria Lucia Cardoso Vasconcellos	Mestre	Convidado
Orlando Valverde	Graduação	Convidado
Paulo Viveiros	Graduação	Inst.de Mat. e Estatística
Nadja Maria Castilho da Costa	Mestre	Inst de Geociência
Brites de Hollanda e V Carvalho	Mestre	Inst de Física
Domingos Cachineiro Dias Neto	Espec Inst de Química	Inst de Química
Marly de Abreu Costa	Mestre	Faculdade de Educação